



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º12/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2016000006361

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º16/2017

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 25.875,00

Cláusula I – DAS PARTES

1.1 – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário de Governo, **JEFERSON RUBENS BOAVA**, portador da cédula de identidade RG n.º13020879 e do CPF n.º060.465.478-22.

b) Como **CONTRATADA:**

EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL LTDA EIRELI, com sede na Avenida 3, n.º245 SALA 101, no Bairro Centro, no Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º60.718.640/0001-63, neste ato representada pelo Sr. **LUIS EDUARDO PEZZOTTI DE MAGALHÃES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 18.800.628 SSP/SP e CPF n.º 129.234.588-85.

Cláusula II – DO OBJETO

2.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º12/2017 na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação de prazo, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2016000006361.

2.1.1 – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º12/2017, por mais 03 (três) meses.



169

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Cláusula III – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários nas dotações: **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0005.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial, através da nota de empenho n.º1368-000, no valor de R\$ 25.875,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Cláusula VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º12/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 19 de fevereiro de 2018.

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal


JEFERSON RUBENS BOAVA

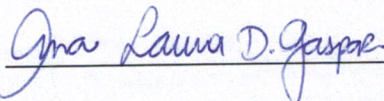
Secretário de Governo

Pela Contratada:

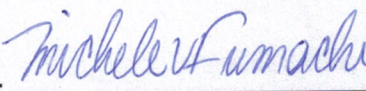

EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL LTDA EIRELI
LUIS EDUARDO PEZZOTTI DE MAGALHÃES

Testemunhas:

1-



2-



Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º12/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º2016000006361, firmado em 19/02/2018.



170

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Município de Itatiba

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Itatiba

Contrato n.º (origem): 12/2017 – 1º Aditamento


Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º12/2017 na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação de prazo, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2016000006361.

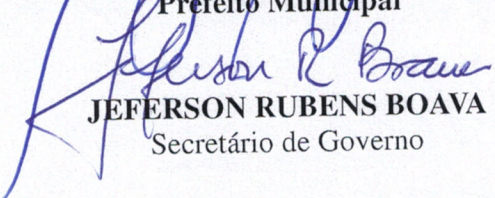
Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba.

Contratada: EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL LTDA EIRELI


Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba, 19/02/2018.

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


JEFERSON RUBENS BOAVA
Secretário de Governo

Pela Contratada:


EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL LTDA EIRELI
LUIS EDUARDO PEZZOTTI DE MAGALHÃES



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

171

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Itatiba

CNPJ N°: 50.122.571/0001-77

CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL LTDA EIRELI

CNPJ N°: 60.718.640/0001-63

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 12/2017 – 1º Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2018

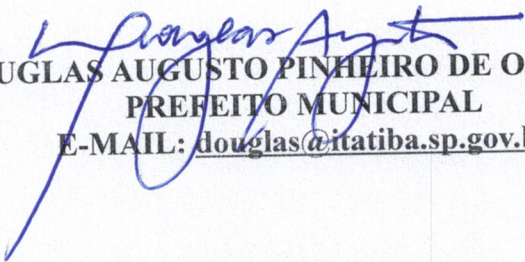
VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º12/2017, por mais 03 (três) meses.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º12/2017 na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação de prazo, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2016000006361.

VALOR: R\$ 25.875,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 19 de fevereiro de 2018.


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
E-MAIL: douglas@itatiba.sp.gov.br